



Abdon

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL**

LEI Nº 981 /99 – PMM

Denomina de **"ORLA DOS
MIGRANTES"**, as duas
margens do Canal das
Pedrinhas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **"ORLA DOS MIGRANTES"**, às margens do Canal das Pedrinhas.

Art. 2º. O limite da denominação de que trata a presente Lei, tem início na Rodovia Juscelino Kubistchek – JK, no Bairro das Pedrinhas, até a Foz do Canal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e especificamente a Lei nº 794-96-PMM, de 11 de junho de 1996.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 16 de Setembro de 1999.


ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá.

**DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM**